

**NAVA**Technology for
business

Código de Conduta

Rua Funchal
263 Vila
Olímpia
São Paulo • SP • 04551-060
11.5105.7500
nava.com.br



Mensagem da Presidência

1. Objetivo	5
2. Alcance	5
3. Nosso propósito	5
4. Nossos valores	5
4.1. Pessoas	5
4.2. Excelência	5
4.3. Empreendedorismo	5
4.4. Compromisso com o Futuro	6
5. Direitos Humanos	6
5.1. Respeito às pessoas, inclusão e diversidade:	6
5.2. Saúde e Segurança	6
5.3. Álcool e Drogas	7
6. Nosso compromisso com a sociedade e planeta	7
6.1. Compromisso com a sociedade	7
6.2. Compromisso com o planeta	8
7. Sistema da Informação	8
7.1. E-mails, internet, telefone e celular	8
7.2. Publicidade, relacionamento com a imprensa e mercado	8
8. Informações e Propriedade Intelectual da NAVA	9
9. Sigilo de Informações privilegiadas	9
10. Preservação e uso adequado dos ativos	9
11. Propriedade Intelectual	10
12. Segurança da Informação	10
13. Registros Contábeis	10
14. Viagens, Refeições e outras Despesas	10
15. Interesses Financeiros	11
16. Familiares e outros	11
17. Presentes e Cortesias	11
18. Atividades Externas	12
19. Contratações de Fornecedores	12



20.	Relacionamento com Clientes	13
21.	Comunicação com o Mercado e Imprensa.....	13
22.	Mídia Social.....	14
23.	Compromisso com a Ética nos Negócios.....	14
23.1.	Cumprimento das Leis Anticorrupção	14
23.2.	Relação com Agentes Públicos	14
23.3.	Cumprimento das Leis de Combate à Lavagem de Dinheiro.....	15
24.	Segurança do Trabalho	15
25.	Comércio Internacional	15
26.	Leis de Proteção de Dados	15
27.	Cumprimento das Leis Antitruste.....	16
28.	Auditoria de Terceiros	16
29.	Canais de Comunicação.....	16



Código de Conduta

Mensagem da Presidência

A jornada da NAVA é caracterizada por empreendedorismo, excelência e transformações. Esses resultados são frutos da vivência na revolução digital e da constante adaptação. Aqui nós reconhecemos a importância de aplicar nossos valores para alcançar resultados e cumprir nosso propósito de inspirar transformações no mundo.

Agir com respeito, honestidade e integridade, e observar as leis e regulamentações locais são fundamentais em nossa cultura, orientando nossas decisões. Compartilho com nosso time, nossos clientes, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e sociedade o nosso Código de Conduta, baseado em normas internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Esse documento estabelece normas mínimas e expectativas em diversas áreas, incluindo direitos humanos, saúde, segurança, meio ambiente, combate à corrupção e proteção de dados.

Este documento foi desenvolvido e aprovado pela nossa alta liderança, que também autorizou sua emissão e atualização contínua – fato necessário devido às mudanças observadas no ambiente social. Ele formaliza, em um único documento, nossos princípios éticos, unificando critérios e estabelecendo um quadro comum de referência que orienta a tomada de decisões íntegras. Trata-se de uma ferramenta de trabalho que nos guia na escolha das decisões corretas, alinhadas aos nossos valores.

Contamos com seu apoio e entusiasmo para construir nossa história de forma ética, responsável e sustentável.

A handwritten signature in black ink that reads "Adriana Viali".

Adriana Viali

Presidente



1. Objetivo

Estabelecer os princípios fundamentais e as normas que são as diretrizes para o nosso comportamento ético em relação a nossos acionistas, clientes, fornecedores, autoridades, organizações da sociedade civil, meio ambiente, comunidade e tudo o que interage com a Nava.

Definir as responsabilidades das pessoas da empresa para cumprir e fazer cumprir este Código de Ética NAVA que, junto com as Políticas Corporativas, faz parte do nosso sistema de governança corporativa.

Divulgar o canal de ética, por meio da qual é possível relatar qualquer conduta, não conformidade ou prática que não esteja de acordo com as disposições deste Código de Ética NAVA e as Políticas Corporativas.

Situações imprevistas serão resolvidas de acordo com critérios de melhores práticas de administração e governança corporativa.

Questões adicionais que surjam a partir das diversas situações do nosso negócio e da dinâmica do ambiente em geral serão incorporadas conforme necessário.

2. Alcance

Nosso Código de Ética aplica-se aos membros do Board Administrativo, a nossas pessoas e a todas as pessoas que atuam em nome da NAVA, a nossos clientes, parceiros de negócio, fornecedores e comunidade.

3. Nosso propósito

Inspirar pessoas e empresas a transformarem o mundo.

4. Nossos valores

4.1. Pessoas

Sabe o que é ser apaixonado por pessoas? Simples: é cuidar, ouvir, atender, surpreender positivamente e se orgulhar a todo instante. Respeitamos a jornada, a essência e as escolhas de cada um. Para nós, não tem nada mais gratificante que ajudar as pessoas a conquistarem os seus objetivos com um brilho no olhar e um sorriso no rosto.

4.2. Excelência

Se as pessoas estão no coração de tudo o que fazemos, o inconformismo corre nas nossas veias. Da mesma forma que honra, ética e caráter são inegociáveis, também não abrimos mão da excelência. Por isso, encorajamos as pessoas a saírem de sua zona de conforto, se superarem dia após dia, buscarem o seu melhor e entregarem a excelência que o mundo exige de nós.

4.3. Empreendedorismo

Quem nunca erra não cria nada novo. Desafiamos o status quo, as teorias e a mesmice para provocar transformações significativas. Mais do que isso, nos desafiamos a não ficarmos presos a ideias e caminhos ultrapassados. Não temos medo de mudar o mindset. Pelo contrário: temos autonomia, flexibilidade e espírito inquieto para inovar e transformar erros em oportunidades.



4.4. Compromisso com o Futuro

Para mudar o mundo, primeiro transformamos a nós mesmos. Evoluímos todos os dias graças a pessoas que nos inspiram a ter novas posturas sobre diversidade, inclusão e meio ambiente, a nos posicionar firmemente contra toda e qualquer forma de preconceito, e a tomar atitudes contundentes diante das questões mais urgentes da humanidade. Afinal, são as escolhas de hoje que definem o nosso legado e impactam diretamente o mundo de amanhã.

5. Direitos Humanos

Na NAVA apoiamos os princípios contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, das Nações Unidas, e na Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho. Acreditamos que o respeito aos direitos humanos deve ser assegurado a nossas e todas as pessoas que interagem com NAVA. Por isso seguimos à risca os principais abaixo e não toleramos qualquer tipo de conduta contrária.

5.1. Respeito às pessoas, inclusão e diversidade:

Mostramos uma conduta leal, respeitosa, diligente e honesta.

Respeitamos a dignidade das pessoas, bem como sua liberdade e privacidade.

Temos o compromisso de promover e manter um ambiente de trabalho no qual sejam condenados, proibidos e sancionados todos os tipos de assédio, violência e intimidação ou qualquer outra atividade que ameace a dignidade e o respeito de nossas pessoas.

Esperamos que você trate a todos com respeito e promova a diversidade em nosso ambiente de trabalho. Nenhum tipo de discriminação, humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade e constrangimento em nosso ambiente de trabalho, seja com base em raça, nível social, nacionalidade, religião, idade, aposentadoria, invalidez, sexo, estado civil, orientação sexual, condição de saúde, gravidez, filiação a sindicato, filiação política ou outras características protegidas por lei, será tolerado.

Nosso objetivo é oferecer um ambiente de trabalho onde todos sejam tratados com dignidade, igualdade e respeito a todo momento. Como tal, nós não toleraremos que qualquer pessoa, fornecedor, visitante, cliente ou qualquer outra pessoa em nosso local de trabalho esteja sujeito ou seja ameaçado por qualquer tipo de: (i) punição ou abuso físico, (ii) bullying ou assédio, incluindo, entre outros, assédio sexual, físico e verbal, (iii) intimidação, humilhação ou degradação, ou (iv) comportamento injustificável por qualquer indivíduo ou grupo que crie um risco à saúde e segurança de outro trabalhador, quer intencional ou não.

Nós temos uma política de tolerância zero para assédio sexual, que é crime em muitos países, inclusive no Brasil.

Uma crítica legítima, razoável e construtiva sobre o desempenho ou comportamento de um colaborador ou instruções razoáveis fornecidas a colaboradores durante o seu emprego não configurarão um bullying por si só.

5.2. Saúde e Segurança

Buscamos promover um ambiente seguro e saudável para as nossas pessoas, fornecedores, visitantes, consultores independentes, franqueados, clientes e para a sociedade como um todo.

Esperamos que você siga todas as nossas políticas e procedimentos relacionados à saúde e segurança.

Caso identifique qualquer situação que coloque em risco sua integridade física ou de alguém, você deve



comunicar tal fato à sua liderança, ao Comissão de Integridade da NAVA, à Segurança do Trabalho ou People Office.

De forma similar, se você estiver em uma situação em que você acha que há um risco à sua saúde e segurança, você deve exercer seu direito de recusa e informar imediatamente a sua liderança, ao Comissão de Integridade, Segurança do Trabalho ou People Office.

5.3. Álcool e Drogas

Estamos comprometidos com a segurança, saúde e bem-estar de nossas pessoas e partes interessadas.

Como tal, e para assegurar um ambiente de trabalho calmo e respeitoso, estabelecemos regras para a ingestão de álcool e drogas e o porte de armas em nossas instalações.

Em nenhuma circunstância você tem permissão para trabalhar sob a influência de álcool ou drogas. Você não pode fumar ou usar vaporizadores em nossas dependências, fora das áreas designadas para fumantes. A posse, compra ou venda de drogas ilegais ou controladas também é proibida nas dependências da NAVA ao conduzir negócios em nome da NAVA

Você não tem permissão para armazenar ou portar qualquer tipo de arma em nossas dependências ou quando estiver representando a NAVA, a menos que isso seja uma parte fundamental de sua função e você tenha a permissão necessária para fazê-lo.

6. Nosso compromisso com a sociedade e planeta

Reconhecemos nosso compromisso de contribuir para o desenvolvimento das comunidades por meio da nossa gestão de negócios que é uma amostra dos princípios e valores que praticamos desde a nossa origem.

Você conduzirá suas atividades comerciais em nome da NAVA com o compromisso de promover um impacto econômico, social e ambiental positivo.

6.1. Compromisso com a sociedade

Estamos comprometidos com o empoderamento de nossas comunidades localizadas em todo o mundo. Como parte da NAVA, você deve contribuir para a implementação de projetos e estratégias que melhorem o bem-estar dessas comunidades, se apropriado e como parte de sua função.

Ao trabalhar com comunidades locais, você também deve cumprir todas as nossas políticas e procedimentos internos e garantir que os direitos dessas comunidades sejam respeitados com os impactos socioambientais de nosso negócio.

Estabelecemos alianças estratégicas com organizações da sociedade civil e outras entidades que visam aumentar o impacto social de nossas ações comunitárias.

Exercemos uma cidadania ativa, participando de assuntos comunitários e públicos que nos permitem ter um impacto sobre o desenvolvimento humano e econômico das comunidades nas quais atuamos.

Reconhecemos a proteção e a conservação do meio ambiente como parte do nosso compromisso social.

Projetos de reputação e respeitabilidade reconhecidos, sejam de cunho educacional, esportivo, cultural ou filantrópico, assim como patrocínios de atividades cujos valores sejam compatíveis com os princípios aqui contidos, fazem parte do compromisso de responsabilidade social da NAVA.

Promovemos ações que contribuem para a melhoria da educação, inclusão social e consciência ambiental, sobretudo nas regiões onde atuamos. Somos agentes na formação de cidadãos capazes de



participar do desenvolvimento da sociedade. Divulgamos as ações realizadas no relatório de progresso de nosso Pacto Global da ONU.

6.2. Compromisso com o planeta

A NAVA zela pelo uso responsável dos recursos NAVA e incentiva sua Pessoas e Parceiros a buscar soluções sustentáveis para as suas atividades, com o menor impacto possível no meio ambiente.

Reconhecemos a proteção e a conservação do meio ambiente como parte do nosso compromisso social.

7. Sistema da Informação

Todos os sistemas de informação e recursos tecnológicos deverão ser usados de forma a atender exclusivamente às finalidades da NAVA, sendo proibido o uso pessoal.

Todas as senhas de acesso aos computadores, sistemas e arquivos são de caráter sigiloso, pessoal e intransferível. Em nenhuma hipótese as senhas de acesso poderão ser cedidas ou emprestadas a outra pessoa. É de responsabilidade de cada usuário o uso e acesso às informações e sistemas da NAVA com o seu login.

7.1. E-mails, internet, telefone e celular

O uso de e-mail, internet, celular corporativo e demais sistemas e recursos disponibilizados pela NAVA deve ser restrito para a execução das atividades profissionais e estão sujeitos ao monitoramento da NAVA, que tem pleno e irrestrito acesso ao conteúdo. O monitoramento inclui mensagens particulares e tratamento de dados pessoais decorrentes no caso de acesso a e-mail e redes sociais pessoais utilizando-se de recursos e equipamentos disponibilizados pela NAVA.

Repudiamos quaisquer infrações de direitos autorais, bem como a guarda, acesso ou compartilhamento de conteúdo de pirataria, pornografia, pedofilia, obscenidades, discriminação, preconceitos, terrorismo ou de qualquer outro ilícito. Em eventuais ocorrências, sempre iremos colaborar com as autoridades e, quando devido, aplicaremos as medidas disciplinares correspondentes.

Recomendamos zelar pelo uso responsável de equipamentos e estrutura de informática para evitar a contaminação por vírus. Sendo constatada a presença de vírus ou qualquer anomalia, a Área de TI deve ser comunicada imediatamente.

7.2. Publicidade, relacionamento com a imprensa e mercado

O relacionamento externo através de jornais, revistas, rádio, televisão, internet, e-mails, apresentações, cartas, folhetos e relatórios de divulgação de informações e assuntos da NAVA deve ser tratado com o devido cuidado. Toda comunicação emitida em nome da NAVA deve estar em concordância com as normas existentes e zelar pela sua imagem.

Qualquer material de divulgação ou informação deverá ser previamente aprovado pela área responsável pela informação a ser divulgada.

Somente pessoas previamente autorizadas pela Diretoria podem falar em nome da NAVA.

O relacionamento com a imprensa deve ser baseado no compromisso de fornecer informações precisas e transparentes, de maneira a manter uma relação de confiança com os meios jornalísticos e a boa imagem da NAVA perante o público em geral.



8. Informações e Propriedade Intelectual da NAVA

Nós cumprimos todas as leis, regulamentos e normas locais e internacionais aplicáveis com relação à segurança da informação, ao uso de informações confidenciais e privilegiadas, bem como a direitos de propriedade intelectual relacionados à marca, marcas comerciais, direitos autorais, patentes e designs industriais da NAVA.

A propriedade intelectual, que envolve todo o trabalho desenvolvido dentro da Companhia, faz parte do patrimônio da NAVA. Zelar por sua proteção é papel de todos na empresa. Da mesma forma, a NAVA tem o compromisso com a propriedade intelectual de terceiros.

9. Sigilo de Informações privilegiadas

Geramos, obtemos, tratamos, protegemos e preservamos as informações como um ativo da empresa, com responsabilidade, ética e de acordo com as leis aplicáveis em cada país onde atuamos e com os sistemas autorizados pela administração.

Não divulgamos e evitamos o vazamento de informações privilegiadas e confidenciais a pessoas não autorizadas, em conformidade com as leis que regulamentam os mercados de valores mobiliários dos quais a NAVA participa.

Não realizamos operações para nosso próprio benefício ou de terceiros, com qualquer classe de valores emitidos pela NAVA, cujo preço possa ser influenciado pelas informações privilegiadas que possuímos.

Aqueles que realizam atividades como professores, expositores ou estudantes só utilizam informações públicas da NAVA para o desempenho de suas atividades.

Não fazemos nenhum comentário, inclusive no meio familiar ou em redes sociais, sobre atividades que realizamos dentro da NAVA, que possam prejudicar as mesmas ou aqueles que fazem parte dela.

Os porta-vozes oficiais da NAVA são as únicas pessoas autorizadas a fornecer informações sobre a empresa para os meios de comunicação.

Todas as informações e dados que circulem, sejam produzidos ou mantidos nos sistemas ou em equipamentos de propriedade da NAVA são de sua exclusiva propriedade, independentemente das pessoas que tiver concebido.

Os direitos sobre a propriedade intelectual e o dever de confidencialidade devem ser respeitados mesmo após as pessoas terem deixado a NAVA.

10. Preservação e uso adequado dos ativos

Você é responsável por seu local de trabalho e pelo uso adequado dos ativos e recursos da NAVA à sua disposição, sejam eles materiais ou intelectuais. Você deve evitar ainda quaisquer despesas comerciais e lixo desnecessários, respeitando os princípios de sustentabilidade que norteiam nossos negócios.

O uso de qualquer um de nossos ativos ou outros recursos, incluindo quaisquer equipamentos, suprimentos e ferramentas fornecidos a você pela NAVA, especialmente aqueles que levam elementos da marca da NAVA (ou os elementos da marca de qualquer uma das Companhias Da NAVA), como os logotipos, fontes, cores e outros itens, deve ser feito como o devido cuidado e deve cumprir as regras estabelecidas pela NAVA.

Todos os dispositivos e sistemas eletrônicos da NAVA devem ser utilizados adequadamente e não devem



ser usados para jogos, a troca de conteúdo ilegal ou qualquer outra finalidade indevida.

Utilizamos os ativos da NAVA de forma eficiente a fim de contribuir para a realização de seus objetivos.

Utilizamos o nome ou os recursos da NAVA com responsabilidade, buscando sempre e somente o benefício da empresa.

Você pode usar nossos dispositivos e sistemas eletrônicos para questões pessoais, desde que esse uso não afete suas responsabilidades de trabalho e esteja sempre em conformidade com as políticas e procedimentos internos.

11. Propriedade Intelectual

Não divulgamos qualquer tipo de informação confidencial, incluindo aquelas relacionadas a segredos industriais e intelectuais, processos, métodos, estratégias, planos, projetos, dados técnicos, de mercado ou de qualquer outro tipo. Mantemos a confidencialidade de tais informações mesmo quando nossa relação de trabalho com a NAVA tenha finalizado, bem como com as informações confidenciais das empresas nas quais trabalhamos anteriormente.

12. Segurança da Informação

Como nossas pessoas, você é responsável por cumprir as políticas e procedimentos da NAVA e garantir que terceiros contratados por você também cumpram ao processar, copiar, coletar, transferir, compartilhar e trabalhar com dados, incluindo informações pessoais ou informações confidenciais. Esta regra cobre informações escritas ou armazenadas em nossos sistemas eletrônicos e quaisquer outros meios associados (como pen drive, disco externo, armazenamento virtual, CD/DVD e outros).

Além disso, informações são ativos valiosos. Em caso de divulgação indevida de informações, a reputação da NAVA pode ser colocada em risco e nós poderemos ser implicados em uma violação dos deveres de confiança e confidencialidade cometida por nós ou nossos fornecedores, o que pode nos sujeitar a penalidades administrativas, civis e criminais.

13. Registros Contábeis

A NAVA manterá, a todo tempo, um sistema de registros contábeis e financeiros transparente, automatizado, atualizado e preciso, observando rigorosamente a legislação e as normas regulatórias aplicáveis.

Estamos comprometidos em garantir que todos os ativos, passivos, transações e outras atividades da NAVA com impacto financeiro real ou potencial sejam registrados em detalhes razoáveis para permitir que a transação seja identificada, bem como refletida de forma correta e fiel nos registros e respectivos períodos contábeis, de acordo com todas as exigências legais e contábeis aplicáveis.

14. Viagens, Refeições e outras Despesas

Viagens, refeições e outras despesas necessárias para a realização de suas atividades profissionais devem ser adequadamente aprovadas, ter um objetivo comercial, cumprir nossas políticas e procedimentos e não podem estar caracterizadas como um conflito de interesses real ou aparente ou ocorrer em troca de uma vantagem indevida.

Você é responsável por manter registros e pela precisão das informações em solicitações de reembolso e adiantamento de despesas.

A NAVA permite que nossas pessoas ofereçam ou recebam refeições de Terceiros, desde que essas



refeições (i) estejam relacionadas à realização ativa do negócio, (ii) não tenham a intenção de influenciar.

Na NAVA, realizamos todas as nossas atividades com integridade e ética profissional, buscando sempre o benefício da NAVA e não benefícios pessoais.

Um Conflito de Interesses é um conflito real ou aparente que pode surgir quando suas atividades e relações pessoais, familiares, sociais ou políticas interferem ou têm o potencial de interferir em suas responsabilidades e deveres para com a NAVA.

Você deve evitar qualquer Conflito de Interesses real ou aparente entre seus interesses pessoais e os interesses da NAVA não deve usar seu cargo na NAVA para obter vantagens ou benefícios indevidos, direta ou indiretamente, para si mesmo, qualquer outro negócio ou pessoa relacionada a você ou qualquer outro terceiro.

15. Interesses Financeiros

Aqueles que têm ou pretendem ter relações comerciais, de negócios ou de investimento em empresas ou outros negócios que tenham ou procurem ter relações comerciais ou de negócios com a NAVA, só poderão ter tais relações comerciais, de negócios ou investimentos, desde que tenham sido analisadas e aprovadas de acordo com as Políticas Corporativas estabelecidas pela NAVA.

Não temos interesses, investimentos que permitam ter influência ou participação em atividades comerciais de negócios concorrentes.

16. Familiares e outros

Não participamos nem influenciamos direta ou indiretamente nos requerimentos, negociações, contratações e processos de decisão em relação a um cliente, fornecedor e/ou sócio comercial se com algum deles ou em qualquer um deles:

nós tivermos relacionamento familiar, ou

nós tivermos um membro da família que é sócio, investidor ou representante ou

nós tivermos um relacionamento (incluindo de amizade) que possa gerar um conflito com os

interesses da NAVA, ou algum benefício pessoal, (incluindo se esse relacionamento é com um sócio, investidor ou representante do referido cliente, fornecedor ou sócio comercial.

Evitamos que nossos familiares trabalhem sob nossa dependência, exceto em casos autorizados em conformidade com o estabelecido em nossas Políticas Corporativas.

Não intercedemos nem satisfazemos as exigências dos superiores, subalternos, colegas de trabalho, familiares ou amigos, caso isso prejudique a NAVA.

17. Presentes e Cortesias

Nós não recebemos, ofertamos, pagamos, oferecemos, prometemos ou autorizamos, em nome da NAVA ou a título pessoal, de maneira direta ou indireta, dinheiro, presentes, condições vantajosas, salários, viagens, comissões ou qualquer outra coisa de valor para obter qualquer vantagem ou benefício indevido de qualquer tipo.

Nós só aceitamos, ofertamos ou oferecemos obséquios e cortesias de natureza promocional, ocasionais e de valor simbólico.

Nós só damos cortesias em conformidade com o estabelecido em nossa Política Corporativa, e



atendendo às disposições legais aplicáveis.

Quando um cliente ou fornecedor nos faz um convite que tenha como consequência uma viagem fora da cidade ou para assistir a um evento esportivo ou a qualquer outra forma de entretenimento, devemos cumprir com o estabelecido no presente Código de Ética e nas Políticas Corporativas, e obter aprovação prévia da direção superior e do Comissão de Integridade correspondente para avaliar a justificativa comercial de sua participação.

Brindes, presentes e outras ofertas entre a NAVA e os fornecedores, como qualquer forma de entretenimento ou hospitalidade, devem ser adequados e de valor razoáveis (isto é, não podem ser excessivos nas circunstâncias e devem estar em conformidade com o limite definido na(s) política(s) da sua Companhia do Grupo), ter uma finalidade comercial legítima, não devem ser frequentes e devem cumprir nossas políticas e leis locais aplicáveis. Em nenhuma circunstância essas ofertas devem ter o intuito ou parecer influenciar qualquer tipo de tomada de decisão pela NAVA e/ou nossos fornecedores.

Caso você trabalhe no Departamento de Supply Chain, ou seja, diretamente responsável por contratar um fornecedor, você deve aconselhar os fornecedores a não oferecer brindes, presentes, viagens, entretenimento e hospitalidades e você não pode, em nenhuma circunstância, aceitar qualquer brinde, presente ou qualquer outra oferta de nossos fornecedores. Caso isso ocorra, você deve devolver respeitosamente a oferta ao fornecedor, sortear para caridade ou dividir entre seus colegas, conforme apropriado.

Amostras ou produtos podem ser dados a clientes, jornalistas e outros contatos comerciais para fins comerciais legítimos e não contam como brindes, mas você somente pode dar amostras ou produtos se estiver autorizado a fazê-lo. De maneira similar, receber amostras de produtos de fornecedores em potencial para fins comerciais legítimos é permitido e esses não são considerados brindes ou presentes. A aprovação prévia do departamento do Comissão de Integridade ainda é necessária se você estiver dando amostras ou produtos a funcionários públicos, incluindo mídias de propriedade do governo.

18. Atividades Externas

Não desenvolvemos nenhuma atividade externa que possa afetar nossa capacidade e disponibilidade com as obrigações que temos com a NAVA.

19. Contratações de Fornecedores

Contribuímos para o aperfeiçoamento do desempenho laboral, social e ambiental de nossos fornecedores, e buscamos fazer com que atuem baseados em políticas, princípios e práticas empresariais responsáveis.

Nós consideramos nossa cooperação com fornecedores essencial em nossa jornada para um impacto social e ambiental positivo.

No entanto, se nós nos envolvermos com fornecedores que não operam de forma consistente com nossos valores e abordagem com relação à integridade, compras responsáveis, qualidade e gestão da cadeia de fornecimento, isso também pode colocar nossa marca e recursos em um risco de nível inaceitável.

Como tal, esperamos que você siga nossas políticas e procedimentos internos para proteger os valores, interesses e a imagem da NAVA ao contratar um fornecedor. Você deve cumprir as leis, práticas e normas trabalhistas locais e procedimentos e políticas de Compras e Auditoria de Terceiros da NAVA.

~~As mesmas condições são aplicáveis caso deseje contratar um ex-colaborador ou ex-prestador de serviços como fornecedor. Você pode contratar um ex-colaborador se as leis locais aplicáveis forem respeitadas e o ex-colaborador não tiver sido demitido por justa causa ou por questões não relacionadas~~



a Compliance, e somente após consultar sua antiga liderança (se possível) e People Office.

Espera-se que nossos fornecedores operem de forma ética e de acordo com o Código de Conduta da NAVA e todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo leis anticorrupção. Como tal, esperamos que você relate qualquer situação de possível violação do Código de Conduta da NAVA.

Nós só integramos em nossa carteira de fornecedores aqueles que compartilham de nossa ética e nossos Valores conforme o presente Código de Ética.

Aqueles que negociam a aquisição dos bens e serviços que a NAVA requer, oferecem e exigem aos fornecedores um tratamento profissional em cada transação, buscando sempre os melhores interesses da empresa.

Asseguramos a participação equitativa dos fornecedores baseada em critérios de qualidade, rentabilidade e serviço.

Consideramos uma conduta ilícita solicitar ou receber um incentivo de qualquer tipo por parte dos fornecedores para a sua seleção, que não seja em benefício da empresa.

20. Relacionamento com Clientes

Na NAVA procuramos melhorar a proposta de valor e a experiência dos nossos clientes.

Atendemos os clientes oferecendo um tratamento justo e honesto em cada transação, segundo os princípios e os valores da NAVA, fornecendo os produtos e serviços com a maior qualidade e oportunidade.

Não fazemos comparações falsas com produtos ou serviços equivalentes aos oferecidos pela concorrência.

Entendemos as necessidades de consumo de nossos clientes e estamos comprometidos a inovar nossos processos e produtos para satisfazê-los.

Divulgamos nosso Código de Ética em toda a nossa cadeia de valor.

Devemos estar comprometidos em cumprir rigorosamente o que for estabelecido nas negociações, agindo em conformidade com a ética e legislação aplicável.

As informações sobre nossos produtos e serviços devem ser claras e verdadeiras, e seguir rigorosamente as exigências técnicas aplicáveis.

Cordialidade, transparência, rapidez, boa vontade e cumprimento de horários são atitudes esperadas na relação das pessoas da NAVA com nossos Clientes.

Podemos incorrer em despesas com o objetivo de fortalecer nossos relacionamentos com Clientes, sejam elas refeições, encontros, entretenimento ou hospedagem, sempre respeitando os limites do razoável e que não impliquem em nenhum constrangimento para os convidados ou sentimento de compromisso de retribuição indevido.

21. Comunicação com o Mercado e Imprensa

É importante para a condução dos nossos negócios o bom relacionamento e comunicação com o mercado e a imprensa.

Para isso, palestras, conferências, apresentações, entrevistas, publicações, comentários e qualquer outra forma de comunicação com o público externo, em que se exponham planos estratégicos ou de negócios,



resultados, conceitos, nome e imagem da NAVA só podem ser realizados com o consentimento e com a orientação da Diretoria de Comunicação. Para assegurar a precisão das informações que a NAVA fornece ao público, não será feita nenhuma declaração, seja escrita ou verbal, online ou na mídia impressa, em nome da NAVA sem a prévia autorização da Diretoria de Comunicação.

22. Mídia Social

Você não pode publicar nenhum conteúdo em nenhuma plataforma de mídias sociais a respeito da NAVA sem permissão prévia e orientação do seu gerente e do Departamento de Assuntos Corporativos, a menos que a publicação seja parte de sua função na qualidade de colaborador da NAVA ou tenha sido elaborada pelos departamentos responsáveis da NAVA para ser compartilhada livremente por qualquer colaborador.

Como pessoa da NAVA quando estiver online, você deve cumprir todas as políticas da NAVA, incluindo políticas sobre confidencialidade, proteção de dados/privacidade e propriedade intelectual. Ao publicar conteúdo em sua capacidade pessoal, espera-se que você deixe claro que não está falando em nome da NAVA a menos que autorizado a fazê-lo. Também esperamos que você sempre aja com discrição e exerça um bom julgamento nas mídias sociais, sempre interagindo com outros de maneira legal e respeitosa.

23. Compromisso com a Ética nos Negócios

Você conduzirá suas atividades comerciais em nome da NAVA com transparência, integridade e compromisso com os mais elevados padrões e práticas de conduta ética e não estará envolvido em atividades ou condutas ilegais.

Nós reconhecemos e cumprimos as leis em todos os locais em que operamos.

Caso tenha alguma dúvida ou se não tiver certeza sobre quais leis são aplicáveis a você e ao seu local, entre em contato com o seu Departamento Jurídico local para obter ajuda.

Embora seja um esforço enorme para qualquer um ter conhecimento de todos os aspectos de cada lei aplicável, as exigências a seguir representam as práticas e normas mínimas que esperamos que nossas pessoas sigam:

23.1. Cumprimento das Leis Anticorrupção

Nós temos uma política de tolerância zero para qualquer forma de corrupção pública ou privada, incluindo, entre outros, suborno, peculato, extorsão, acordos ilegais e pagamentos de facilitação feitos por nossos colaboradores ou terceiros na condução dos nossos negócios.

Você cumprirá todas as leis, regulamentos e normas locais e internacionais aplicáveis relacionados a questões anticorrupção nos locais onde fazemos negócios, incluindo a Lei da Empresa Limpa brasileira, a Lei Anti Suborno do Reino Unido [United Kingdom Bribery Act], a Lei do Código Penal Australiano [Australian Criminal Code Act] (e outras leis locais aplicáveis), além da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior [Foreign Corrupt Practices Act - FCPA].

Como nossas pessoas ou com ou por meio de qualquer terceiro agindo em nome da NAVA, você está proibido de participar de qualquer atividade corrupta e de oferecer, prometer, fornecer ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pessoa a dar dinheiro ou qualquer item de valor a qualquer pessoa física ou jurídica privada com o intuito de obter ou manter qualquer vantagem indevida.

23.2. Relação com Agentes Públicos

Você deve seguir nossas políticas internas e exigências de aprovação ao fornecer qualquer item de valor



a Funcionários Públicos em nome da NAVA. Um “item de valor” inclui, entre outros, a oferta de brindes, presentes, viagens, entretenimentos, empregos e outras ofertas.

Funcionários Públicos atuais ou ex-Funcionários Públicos somente serão contratados se as leis e regulamentos locais foram rigorosamente seguidos (incluindo, entre outros, o período de quarentena obrigatório), as aprovações necessárias tiverem sido obtidas e não houver nenhum Conflito de Interesses real ou aparente. Além disso, antes de contratar Funcionários Públicos, você deve consultar sua equipe de Ética & Compliance.

23.3. Cumprimento das Leis de Combate à Lavagem de Dinheiro

Obedecemos a todas as leis, regulamentos e normas locais e internacionais de combate à lavagem de dinheiro aplicáveis aos locais onde operamos e temos procedimentos em prática para mitigar o risco de atividades de lavagem de dinheiro e para identificar e impedir quaisquer irregularidades.

Todos as nossas pessoas devem cumprir estritamente todas as leis e regulamentos relacionados a essa questão e agir de forma a efetivamente prevenir e monitorar a ocorrência direta ou indireta dessas práticas na cadeia de negócios da NAVA.

Você deve estar atento aos sinais de alerta, como:

solicitações de compra que não estejam alinhadas à atividade comercial normal do fornecedor;

solicitações de pagamentos elevados em dinheiro ou outros meios de pagamento incomuns;

solicitação de transferência em dinheiro, ou

outras formas de pagamento a países que não estejam incluídos no contrato comercial

24. Segurança do Trabalho

A NAVA se compromete em promover um ambiente de trabalho saudável, seguro e em condições adequadas para o exercício profissional.

Os nossos ambientes de trabalho deverão estar sempre em conformidade com as diretrizes e normas de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

Nos comprometemos em fornecer adequadamente todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), reforçando periodicamente para que todos compreendam a importância desses equipamentos e seu uso correto. Nossas pessoas, por sua vez, comprometem-se a seguir estritamente todas as instruções e treinamentos que venham a ser prestados pela NAVA sobre o tema.

Acidente de qualquer natureza (trabalho e/ou trajeto) deverá ser imediatamente comunicado ao Superior Imediato e a Segurança do Trabalho Nava (e-mail: segurancadotrabalho@nava.com.br) em até 24h.

25. Comércio Internacional

Seguimos as leis que regulamentam o comércio e as sanções que limitam nossa capacidade de fazer negócios com determinados países, empresas e pessoas físicas.

26. Leis de Proteção de Dados

Processamos e protegemos os dados conforme as leis de proteção de dados em todos os mercados nos quais fazemos negócios, incluindo, entre outros, a Lei Brasileira de Proteção de Dados, a Lei de Proteção de Dados [Data Protection Act] de 2018 (Reino Unido), o Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados da UE [EU General Data Protection Regulation GDPR] e a Lei de Privacidade Australiana [Australian



Privacy Act] 1988 (Cth).

Estamos comprometidos em cumprir os princípios aplicáveis à proteção de dados pessoais de acordo com essas leis, de forma a garantir a segurança e integridade das informações pessoais.

Nós utilizaremos apenas dados pessoais de acordo com a finalidade legítima para que foram obtidos e as notificações de privacidade aplicáveis. Você é responsável por observar a Política de Privacidade e cumprir todas as normas de proteção de dados e confidencialidade da NAVA, em conformidade com todas as leis locais, regulamentos e normas internacionais aplicáveis, honrando a privacidade e mantendo seguros os dados pessoais a que você tiver acesso em função do desempenho de suas atividades.

27. Cumprimento das Leis Antitruste

Acatamos as leis de defesa da concorrência justas à medida que conduzimos nossos negócios eticamente e não usamos práticas desleais para ganhar qualquer negócio e buscamos promover a livre concorrência nos mercados onde operamos. Como tal, nós condenamos e buscamos proibir qualquer conduta anticoncorrencial e práticas abusivas que possam constituir violações econômicas e/ou concorrência desleal, sempre buscando ser transparentes e justos. Violações de leis antitruste e de concorrência justa poderão resultar em penalidades severas para a NAVA e nossas as pessoas.

Como pessoa da NAVA, você deve:

Cumprir todas as leis aplicáveis de concorrência justa e antitruste;

Usar meios legítimos para obter informações sobre nossos concorrentes;

Respeitar as informações confidenciais e os direitos de propriedade intelectual de nossos concorrentes e de outros Terceiros; e

Obter a aprovação do Jurídico em caso de operações societárias (ex., incorporações, aquisições e joint ventures, outros contratos associados) .

28. Auditoria de Terceiros

Ao contratar ou renovar um contrato com um fornecedor ou terceiro, você deve realizar uma auditoria de terceiros quando exigido pela política ou processo de avaliação de risco da NAVA, para garantir que o fornecedor ou o terceiro não esteja envolvido em um comportamento ilegal ou em ações que violem o Código de Conduta.

Sujeito à avaliação de risco, a auditoria também deve ser realizada como parte de qualquer proposta de investimento ou aquisição inicial ou decisão para identificar qualquer exposição significativa aparente a riscos relacionados a suborno.

29. Canais de Comunicação

Sempre que possível, nossas pessoas devem discutir com suas lideranças suas dúvidas e relatos de possíveis violações aos princípios contidos neste Código. As discussões internas contribuem para o aprimoramento contínuo do programa de conduta ética da NAVA. Em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento, você poderá alegar desconhecimento das diretrizes e princípios constantes neste Código de Conduta.

Quaisquer dúvidas quanto à interpretação ou omissão de assuntos tratados neste Código deverão ser dirimidas pelo Comissão de Integridade em que tal dúvida ou omissão tenha surgido.

As nossas pessoas poderão utilizar os canais de comunicação, o qual assegurará total anonimato, para



solucionar dúvidas ou comunicar quaisquer violações deste Código ao Comissão de Integridade.

Incentivamos nossas pessoas a denunciar suspeitas de furto, roubo, fraude, corrupção ou favorecimento passivo e ativo, qualquer outro crime ou infração a este Código ou desvio de conduta.

Asseguramos que estas denúncias serão anônimas, sem retaliações ou punições contra o denunciante, por ser um processo realizado com cuidado e responsabilidade, sempre preservando o sigilo das informações.

O canal de integridade poderá ser acessado pelo site: www.canaldeintegridade.com.br/nava ou pelo 0800-591-4127.

Espera-se que você faça perguntas, suscite suas preocupações e relate, de boa-fé, quaisquer irregularidades suspeitas relacionadas aos princípios deste Código a sua liderança imediata, People Office e /ou Comissão de Integridade, bem como incentive seus subordinados diretos a manifestar-se.

O Comissão de Integridade garante a segurança, confidencialidade e a preservação da identidade de todas as manifestações na medida em que permitida pela lei. Retaliações de qualquer tipo contra um reclamante ou aqueles envolvidos em uma investigação não são permitidas. Todas as informações serão compartilhadas apenas conforme exigido pela lei.

Os resultados poderão ser compartilhados com as partes envolvidas, quando considerado aplicável e conforme exigido por lei. Se relevante e apropriado, investigações poderão ser realizadas por terceiros relevantes.

Violações das disposições e princípios definidos neste Código poderão resultar em medidas disciplinares, incluindo, entre outros, avisos verbais e por escrito, suspensões temporárias e rescisão do vínculo empregatício, inclusive por justa causa, dependendo da gravidade da violação. O relato falso de violações também pode resultar em ações disciplinares.

Se as violações alegadas constituírem um crime, às autoridades relevantes serão notificadas, sem prejuízo aos demais resultados descritos acima.